



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRAORDINÀRIA Nº:

01/2024

DELIBERAÇÃO AM Nº:

02/2024/AM

Reunião realizada em:

11-01-2024

PROPOSTA:

DELIB. CM 997/2023

ASSUNTO:

CEDÊNCIA DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA, PONTES E ALTO DA GUERRA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE COM ESPLANADA ABERTA, EM QUINTA DA AMIZADE, SETÚBAL.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	2	1	1	1		APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção									-- <input type="checkbox"/>

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

B) 12.
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Fig. 1
[Handwritten signature]

REUNIÃO N.º 23/2023 PROPOSTA N.º 438/2023/DAF/DICONT/SERGEP
Realizada em 25/10/2023 DELIBERAÇÃO N.º 997/2023
ASSUNTO: CEDÊNCIA DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA, PONTES E ALTO DA GUERRA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE COM ESPLANADA ABERTA, EM QUINTA DA AMIZADE, SETÚBAL

A descentralização de serviços apresenta-se como uma das formas de melhor gerir recursos e dar uma eficaz resposta às necessidades das populações.

Considerando que:

Com vista à dotação do designado Parque da Amizade, sito em Quinta da Amizade, da freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, com equipamento de apoio aos seus utilizadores, foram analisadas, pelo GARIU – Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana, no âmbito do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e da Afixação, Inscrição e Difusão de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial deste Município, a possibilidade e condições de uso de área do domínio público para instalação e exploração de quiosque, numa área de 200,00 m².

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do previsto na alínea qq), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a cedência, a título precário, da parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 200,00 m², assinalada na planta que compõe o anexo a esta proposta, à Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, do Concelho de Setúbal, para instalação e exploração de quiosque, no Parque da Amizade, sito na Quinta da amizade, da freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, cujo modelo a implantar estará condicionado a apreciação prévia pelo Município de Setúbal;
2. A autorização para que a junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra proceda à cedência, por adjudicação, do direito de uso privativo da mesma parcela de terreno, tendo em vista a instalação e exploração do referido quiosque;
3. Que, de acordo com o nº 1 do artigo 5º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e da Afixação, Inscrição e Difusão de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial, seja aprovada a atividade de estabelecimento de bebidas (café /pastelaria) para o referido quiosque; e

[Handwritten signature]

FLS. 2

4. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições, conjugadas, das alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

P

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

FLS 3
[Handwritten signature]

Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 11/09/2023

Freguesia:

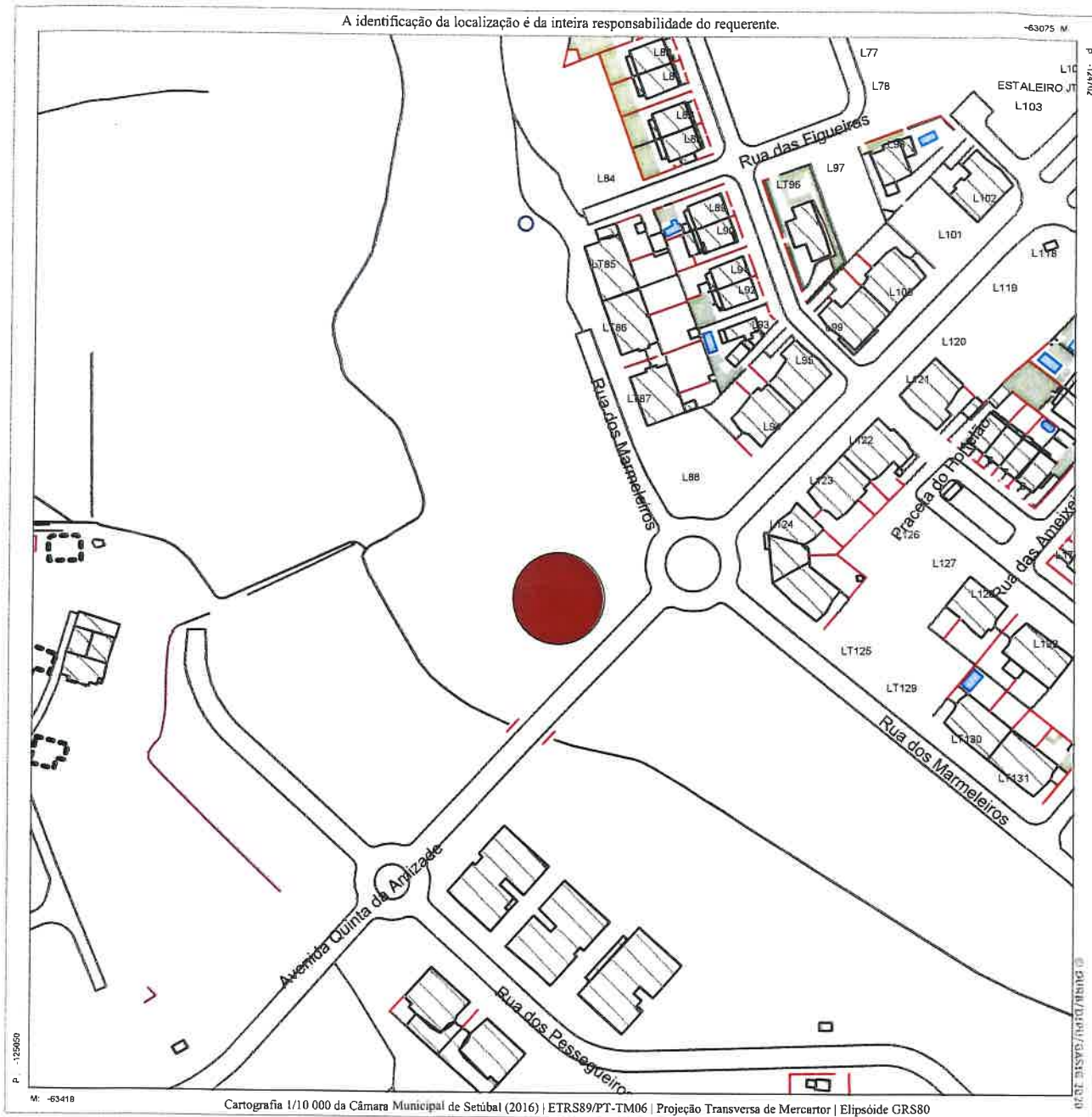
Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:

[Handwritten mark]

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt

[Handwritten signature]

N. Des.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
N. Avq.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proc. N	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Substituído por
Substituído por

Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana Departamento de Urbanismo		Parque da Amizade	
Obra		Estudo	
2023		Quiosque	
Rubrica		Fase do Proj.	
Nuno Vitorbo		Estudo	
João Santos		Desenho	
Data		Quiosque	
Julho			
Tecn.			

SETUBAL

GARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana

Departamento de Urbanismo

N. Des.

N. Avq.

Proc. N

Obra

2023

Data

Julho

Tecn.

Acq.

Rubrica

Nuno Vitorbo

João Santos

Fase do Proj.

Estudo

Desenho

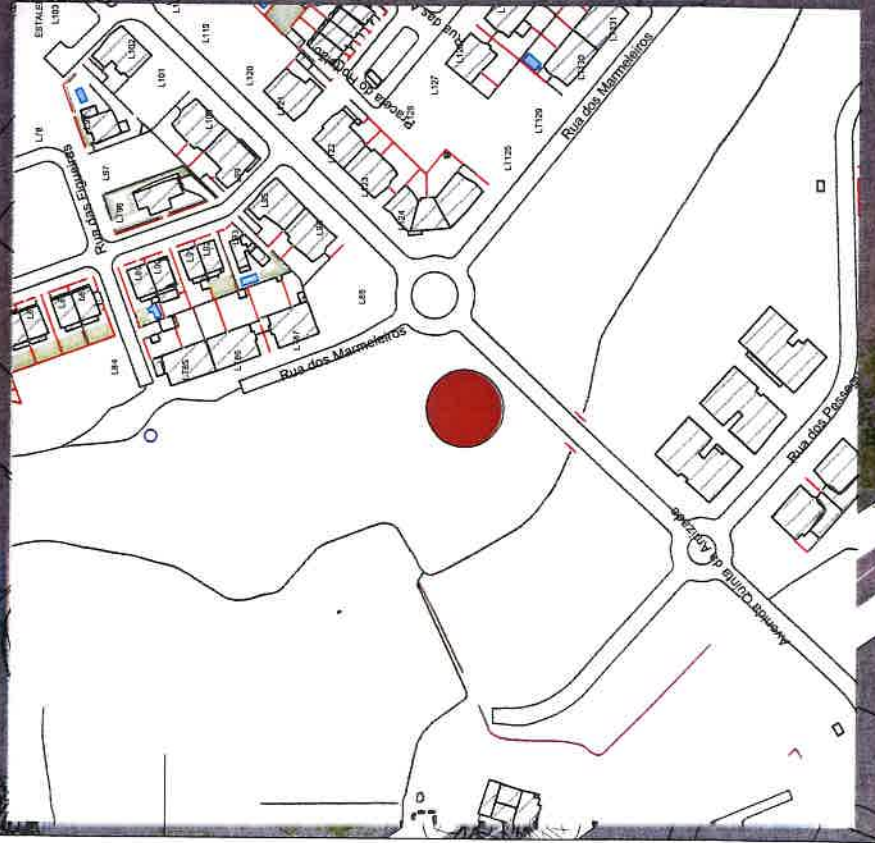
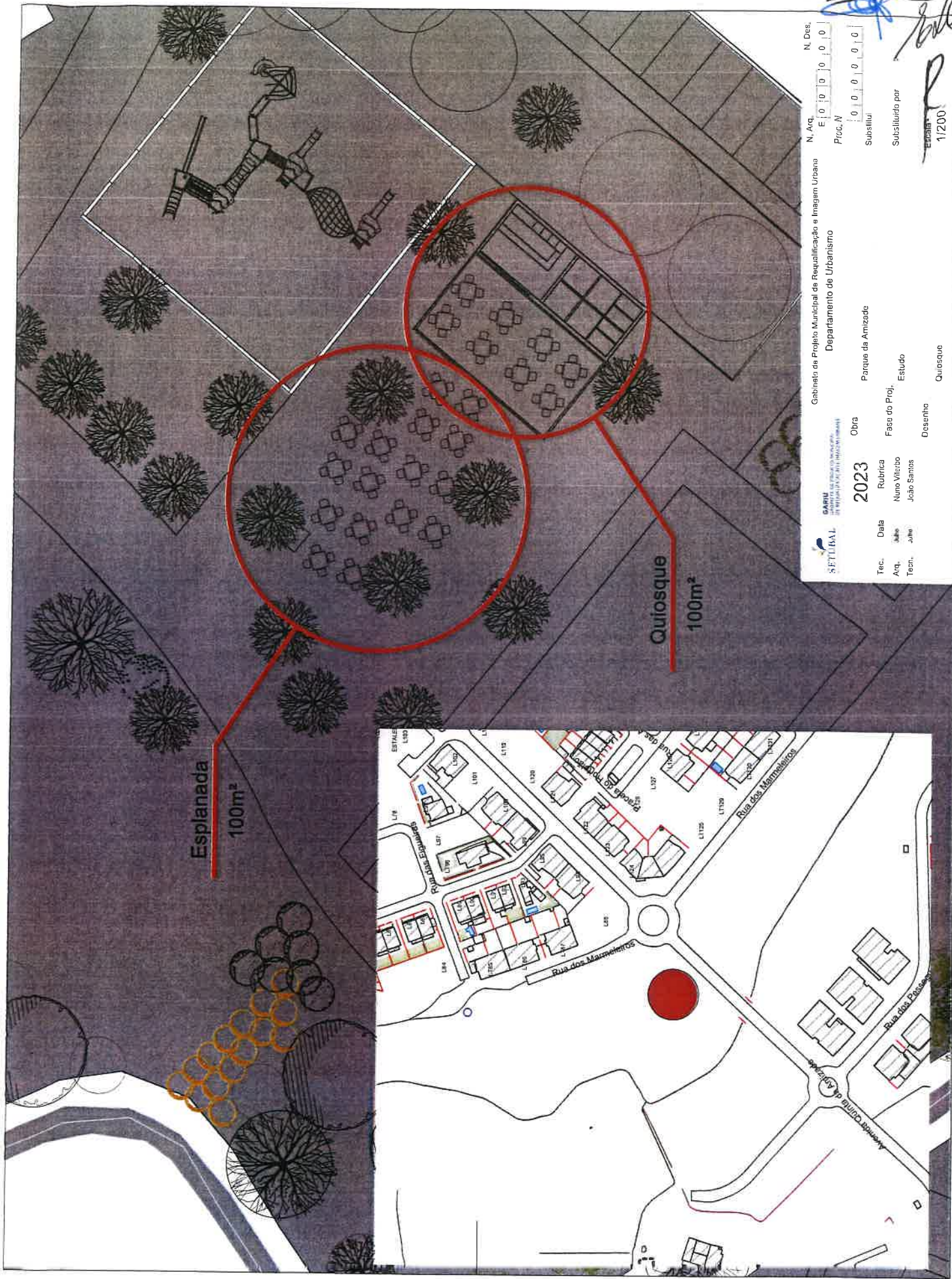
Quiosque

Parque da Amizade

Departamento de Urbanismo

Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana

SETUBAL





[Handwritten signature]
P

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 4 folhas, está conforme a Deliberação n.º 997/2023 – Proposta n.º 438/2023 – DAF/DICONT/SERGEPE – Cedência de área do domínio público municipal à Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, para instalação e exploração de quiosque com esplanada aberta, em Quinta da Amizade, Setúbal, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 25 de outubro de 2023.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.

-----Setúbal, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 127/2023/DMGPE, de 04/05/2023)

Não são devidas taxas,
por se destinar a fins oficiais